



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 9ª REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) – 9ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 20.01.2022 e 24.02.2022, e Reunião Plenária Ordinária realizada em 09.03.2022, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022 – 2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata ao Conselho Federal de Psicologia.

As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão.

A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

2. DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO:

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a eleitora que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheira efetiva e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 13 (treze) efetivas e 13 (treze) suplentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 003/2007.

As pré-inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida comissão.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 18 horas do dia 16.04.2022, por meio do e-mail eleicoes2022@crp09.org.br.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida por meio do e-mail eleicoes2022@crp09.org.br ou telefone (62) 3253-1785, ramais 211 ou 215.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e será disponibilizado Ponto de Apoio à Votação, na sede do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, situado à Av. T-2, Quadra 76, Lote 18, nº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-09 participar das eleições.

Goiânia-GO, 15 de março de 2022.
Aristóteles Mesquita de Lima Netto
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
Conselho Regional de Psicologia 9ª Região



Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, no. 2322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia-GO. Cep 74.255-220. E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

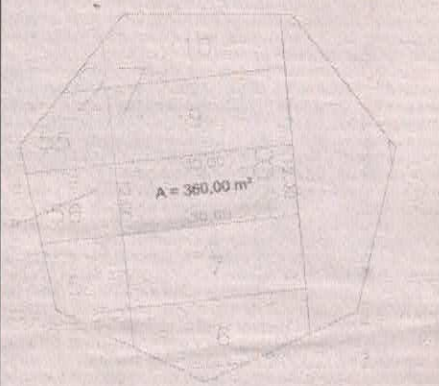
IGOR FRANÇA GUEDES - OFICIAL DE REGISTRO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O BEL. IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC...

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, inciso I, da Lei nº 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a eventuais INTERESSADOS que a Sra. REGINA MOREIRA VELOSO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade, nº 3969022-2 Via/DGPC-GO, e CPF nº 898.507.691-49, residente e domiciliada a Rua Domingos Alves e Castro, Quadra 27, Lote 08, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO, requer a este Oficial o reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, por possuir desde o ano de 1983, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o imóvel situado à Rua Domingos Alves de Castro, nesta cidade de Goiânia/GO, Lote n. 08 da quadra 27 do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 05, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Domingos Alves de Castro, 30,00 metros do lado direito com lote 07, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 09 e 12,00 metros nos fundos com lote 56, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - ASCRISA, CNPJ n. 00.971.937/0001-04, com sede em Goiânia/GO, e com matrícula nesta Serventia sob o nº 342.217. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.



Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO